



JEMG

JOGOS ESCOLARES
DE MINAS GERAIS

**REGULAMENTO
ESPECÍFICO
CICLISMO/2019**

Art. 1º - A competição de ciclismo dos Jogos Escolares de Minas Gerais-JEMG/2019 obedecerá às regras oficiais da Union Cycliste Internationale - UCI e da Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

Art. 2º - A competição de ciclismo acontecerá na etapa estadual.

Art. 3º - A reunião técnica da modalidade, de participação obrigatória dos representantes, será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora. A ausência acarretará na eliminação do município e/ou escola na modalidade.

3.1 - Na reunião técnica, todos os técnicos deverão confirmar a participação de seus estudantes-atletas nas respectivas provas.

Art. 4º - Participação:

4.1 - A competição é destinada aos estudantes-atletas pertencentes às unidades escolares de ensino fundamental e médio das redes municipal, estadual, federal e privada.

4.2 - Cada escola poderá participar com 1 (um) técnico e 2 (dois) estudantes-atletas por módulo e naipes, num total máximo de 8 (oito) estudantes-atletas por município.

4.3 - O estudante-atleta inscrito no ciclismo estará automaticamente relacionado para as três provas previstas (circuito, prova por pontos e velocidade), podendo realizar exclusão de provas na reunião técnica.

Art. 5º - Módulos e naipes:

Módulo I (masculino/feminino) - Nascidos em 2005, 2006 e 2007.

Módulo II (masculino/feminino) - Nascidos em 2002, 2003 e 2004.

Art. 6º - Tipo de provas:

Módulo I

Estrada (em circuito): Masculino - 50 minutos +1 volta. Feminino - 35 minutos +1 volta.

Velocidade: Percurso de 500 metros (sendo o tempo válido o dos últimos 200 metros), com partida parada, nos naipes masculino e feminino.

Prova por pontos: Masculino - 25 km/até 10 sprints. Feminino: - 15 km/até 6 sprints.

Módulo II

Estrada (em circuito): Masculino - 50 minutos +1 volta. Feminino - 35 minutos +1 volta.

Velocidade: Percurso de 500 metros (sendo o tempo válido o dos últimos 200 metros), com partida parada, nos naipes masculino e feminino.

Prova por pontos: Masculino - 25 km/até 10 sprints. Feminino: - 15 km/até 6 sprints.

Art. 7º - Informações técnicas:

7.1 - A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido.

7.2 - A confirmação de inscrição será 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para a largada. Caso o estudante-atleta não confirme sua inscrição no prazo determinado, o mesmo ficará impedido de participar da prova.

7.3 - Para competirem, os estudantes-atletas deverão estar uniformizados adequadamente, obedecendo às regras da UCI, CBC e do Regulamento Geral do JEMG.

Art. 8º - Equipamentos obrigatórios:

8.1 - Serão permitidas bicicletas com quadro de mountain bike ou de estrada de qualquer material, desde que dentro do regulamento da UCI.

8.2 - As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios. Estão proibidas a utilização de rodas fabricadas em fibra de carbono.

8.3 - Não serão autorizados aparatos tecnológicos, como guidão clipe, rodas fechadas, capacetes aero, rodas de fibra de carbono, etc.

8.4 - Poderão ser utilizados quadros de pista, desde que as bicicletas estejam completas com os dois freios, as duas maçanetas, etc.

8.4.1 - Independente do tipo de bicicleta utilizada na competição, esta deverá estar em perfeito funcionamento, com dois freios, pneus em bom estado de conservação e pedais com possibilidade de uso.

8.5 - O peso mínimo de 6,8 kg estipulado no regulamento internacional deverá ser respeitado.

8.6 - O uso de ciclocomputadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

8.7 - A transmissão para o módulo I estará limitada em 6.22m.

8.8 - A transmissão para o módulo II estará limitada em 7.93m.

8.9 - Sugestões de uso de relação conforme tabela abaixo, devendo levar em conta a altura do pneu. Trazer as bicicletas somente com as relações permitidas, caso seja necessário poderá ser usado o espaçador.

Tabela de Metragens												
Nº Dentes Coroa	Número de dentes da roda livre ou catraca											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
41	6.73	6.25	5.84	5.47	5.15	4.86	4.60	4.37	4.17	3.98	3.80	3.64
42	6.90	6.40	5.98	5.60	5.27	4.98	4.72	4.48	4.27	4.07	3.90	3.73
43	7.06	6.56	6.12	5.74	5.40	5.10	4.83	4.59	4.37	4.18	3.99	3.82
44	7.23	6.71	6.26	5.87	5.52	5.22	4.94	4.70	4.47	4.27	4.08	3.91
45	7.39	6.86	6.40	6.00	5.65	5.34	5.05	4.80	4.57	4.37	4.16	4.00
46	7.55	7.01	6.53	6.14	5.78	5.45	5.17	4.91	4.67	4.46	4.27	4.09
47	7.72	7.17	6.69	6.27	5.90	5.57	5.28	5.02	4.78	4.56	4.36	4.18
48	7.86	7.30	6.81	6.39	6.01	5.68	5.38	5.11	4.87	4.64	4.44	4.26
49	8.03	7.45	6.95	6.52	6.14	5.79	5.49	5.21	4.97	4.74	4.53	4.34
50	8.21	7.63	7.12	6.67	6.28	5.93	5.62	5.34	5.08	4.85	4.64	4.45
51	8.38	7.78	7.26	6.81	6.40	6.05	5.73	5.44	5.18	4.95	4.73	4.54
52	8.54	7.93	7.40	6.94	6.53	6.17	5.84	5.55	5.29	5.04	4.83	4.62
53	8.70	8.08	7.54	7.07	6.66	6.29	5.95	5.66	5.39	5.14	4.92	4.71
54	8.87	8.23	7.69	7.20	6.78	6.40	6.07	5.76	5.49	5.24	5.01	4.80

8.10- O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

8.11 - Entende-se por uniformizado: Breteles e/ou calção (de qualquer tipo); camisa de ciclismo com mangas, macaquinhos e/ou breteles - de lycra, desde que com mangas.

8.11.1 - Será permitido o uso de perneiras, manguitos e botinhas sobre as sapatilhas.

8.11.2 - É obrigatória a utilização de calçado fechado, tipo tênis ou sapatilha de ciclismo.

8.12 - Durante a competição e aquecimento, os estudantes-atletas deverão obrigatoriamente fazer uso do capacete, sem o qual estarão impedidos de participar.

Art. 9º - Prova de velocidade.

9.1 - É disputada com a distância de 500 metros, sendo o tempo válido o dos últimos 200 metros.

9.2 - Ao passar pelos últimos 200 metros, a cronometragem eletrônica é acionada. Um comissário levantará uma bandeira na passagem do ciclista pela marca dos 200 metros, indicando que seu tempo foi aberto.

9.3 - Largada individual, a cada minuto cravado. Ordem alfabética, por categoria: módulo I feminino; módulo I masculino; módulo II feminino; módulo II masculino.

9.4- Na largada, cada estudante-atleta é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário até o momento de autorização de partida.

9.5 - A partida é feita a cada 1 (um) minuto de intervalo entre os estudantes-atletas.

9.6 - Em caso de falsa partida, problema mecânico ou acidente, o ciclista efetuará uma nova partida, após o último ciclista.

9.7 - Independente do tipo de problema, todos os ciclistas terão direito a apenas 1 (uma) nova partida.

9.8 - Todos os estudantes-atletas devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião. Caso a prova não possa terminar, por exemplo, devido as condições atmosféricas, todos deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão levados em conta os tempos realizados anteriormente.

9.9 - A prova será corrida em final direta.

9.10 - Será declarado vencedor o estudante-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, aos tempos obtidos.

Parágrafo único - A prova de velocidade é uma adaptação da prova de velocidade individual realizada em velódromos, para provas de rua. As regras utilizadas são adaptadas do Regulamento de Pista da União Ciclista Internacional. Casos omissos a esses serão avaliados pela Comissão Organizadora.

Art. 10- Prova de estrada (em circuito):

Módulo I feminino - 35 minutos +1 volta.

Módulo I masculino - 50 minutos +1 volta

Módulo II feminino - 35 minutos +1 volta.

Módulo II masculino - 50 minutos +1 volta.

10.1 - A prova de estrada é uma corrida em circuito, com uma distância e tempo determinados.

10.2 - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

10.3 - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

10.4 - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros ou pelotão majoritário, serão retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.

10.5 - A última volta será indicada por sino ou apito.

10.6 - O estudante-atleta envolvido em um acidente pode voltar à prova desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

10.7 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos estudantes-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

10.8 - Não haverá acompanhamento (ou apoio com veículos) em nenhuma das provas.

Art. 11 - Prova por pontos.

11.1 - Prova por pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente, de 250 a 500 metros para as duas categorias.

11.2 - Dependendo do tamanho do circuito, serão estabelecidas a quantidade e voltas dos sprints, definidas na reunião técnica.

11.3 - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o estudante-atleta que somar o maior número de pontos durante a corrida.

11.4 - A pontuação de cada sprint será a seguinte:

1º colocado - 5 pontos.

2º colocado - 3 pontos.

3º colocado - 2 pontos.

4º colocado - 1 ponto.

11.5 - Caso 1 (um) ou mais estudantes-atletas deem uma volta completa no pelotão, este(s) receberá(ão) 10 pontos e voltam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do(s) estudantes-atleta(s) que conquistaram a pontuação.

11.6 - Antes da partida, todos os estudantes-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

11.7 - A volta anterior à disputa do sprint será sinalizada com um sino e/ou apito.

11.8 - Os estudantes-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros (ou pelotão majoritário) serão imediatamente retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.

11.9 - O estudante-atleta envolvido em um acidente poderá voltar à prova, desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

11.10 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas ou por problemas climáticos. A Comissão Organizadora decidirá se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se deverá ser realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

Art. 12 - Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos, os ciclistas deverão respeitar a linha de sprint, não realizando manobras bruscas ou desviando-se de sua trajetória com o objetivo de bloquear um adversário.

Art.13 - Na prova de estrada em circuito e na prova por pontos o apoio mecânico e abastecimento acontecerão em locais pré-determinados pelo árbitro chefe. O ciclista que receber apoio mecânico e abastecimento irregular será penalizado com advertência e até desclassificação, de acordo com a gravidade da infração.

Art. 14 – Premiação:

14.1 - Os 3 (três) primeiros estudantes-atletas colocados de cada uma das provas receberão medalhas.

14.2 - As solenidades de premiação serão realizadas após o término, apuração e conferência das planilhas de cada categoria.

14.3 - Para participar da solenidade de premiação, o estudante-atleta deverá estar devidamente uniformizado e calçado.

Art. 15–A definição das vagas na delegação do Estado de Minas Gerais nos Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional será estabelecida no critério de convocação.

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

Responsáveis técnicos:

Prof. Guilherme Yankous Cicarini
CREF6 N° 018.269-G/MG
Coordenador Técnico-Geral

Prof^a. Jocelyn Loreine Salvador da Costa Patrocínio Lima
CREF6 N° 022.674-G/MG
Coordenadora-Geral